



SECRETÁRIA REGIONAL  
ADJUNTA DA PRESIDÊNCIA



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
Presidência do Governo

Exm<sup>o</sup>. Senhor  
Presidente da Assembleia Legislativa  
Regional dos Açores

Rua Marcelino Lima  
9901-858 HORTA

Sua referência

Sua data

Nossa referência

Data e número de expedição

N.º

Proc.º

Proc.º REQ/GSR/03

**Assunto: RESPOSTA AO REQUERIMENTO N.º 467/VII APRESENTADO PELOS SENHORES DEPUTADOS JOAQUIM MACHADO E LUÍS SEQUERIRA DE MEDEIROS (PSD) – LEITE ESCOLAR: LEGISLAÇÃO NÃO CUMPRIDA**

Em resposta ao Requerimento em epígrafe cumpre-me transmitir a V. Ex.<sup>a</sup> a seguinte informação:

1. O leite e outros produtos lácteos servidos nas escolas são da responsabilidade das mesmas, pelo que não é do conhecimento dos serviços centrais tal dado.
2. Aos órgãos executivos dos estabelecimentos de ensino foi dada como orientação que não deveriam ser esbanjados recursos na aquisição de leite com corantes.
3. Caso alguns estabelecimentos de ensino tenham optado pelo não fornecimento dos produtos em causa, foi porque existiram certamente matérias mais importantes onde foram investidos os recursos da acção social escolar.

Com a mais elevada consideração,

A SECRETÁRIA REGIONAL ADJUNTA DA PRESIDÊNCIA

CLÁUDIA ALEXANDRA COELHO CARDOSO MENESES DA COSTA